



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)

PAUTA DA REUNIÃO

09/10/2025

Senhores Vereadores,

Por solicitação do Senhor Presidente da Comissão, lembramos que as reuniões ordinárias ocorrem às quintas-feiras a partir das 09:00hs e que a presença dos Membros é fundamental para as deliberações pertinentes.

Projetos/Matérias para análise e deliberação da Comissão:

1. PROJETO DE LEI Nº 26/2025 DO PODER LEGISLATIVO de autoria da Vereadora Maíra Pigosso Victor Vieira que “DISPOE SOBRE O PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO - PROCER”

a. Aguardando parecer da Comissão.

2. PROJETO DE LEI Nº 29/2025 DO PODER LEGISLATIVO- de autoria da mesa diretora, que “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;

a. Aguardando parecer da Comissão.

3. PROJETO DE LEI Nº 30/2025 DO PODER LEGISLATIVO- de autoria do Vereador Ricardo Urizzi Carvalho (Professor Ricardo), que “INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DO TRABALHADOR MOTOCICLISTA DE JUQUITIBA - "FUNDO MOTOSOLIDÁRIO", E DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E O FOMENTO À COOPERATIVA DO SETOR.”;

a. Aguardando parecer da Comissão.

4. PROJETO DE LEI Nº 32/2025 DO LEGISLATIVO- de autoria da Vereadora Maíra Pigosso Victor Vieira que “INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E FESTAS DO MUNICÍPIO DE JUQUITIBA O FESTIVAL DE DANÇA DE JUQUITIBA”;

a. Aguardando parecer da Comissão.

5. PROJETO DE LEI Nº 33/2025 DO LEGISLATIVO- de autoria da Vereadora Maíra Pigosso Victor Vieira, Bruno Garcia Nogueira e Valter Camargo Soares que “ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º INCISO II DA LEI MUNICIPAL 2.079 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018 QUE REGULAMENTA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS "MOTOTAXISTA", SERVIÇO COMUNITÁRIO DE RUA "MOTOBOTY" E TRANSPORTE DE MERCADORIAS "MOTO-FRETE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”;

a. Aguardando parecer da Comissão.



6. PROJETO DE LEI Nº 34/2025 DO PODER LEGISLATIVO- de autoria dos Vereadores Ricardo Urizzi Carvalho (Professor Ricardo), Rodrigo Viturino da Silva (Rodrigo Vitorino) e Victor Manoel Ap. Moraes Paniagua (Vitão), que **“INSTITUI A TAXA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE JUQUITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

a. Aguardando parecer da Comissão.

CJR- COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RICARDO URIZZI CARVALHO – Presidente _____

VICTOR MANOEL AP. MORAES PANIAGUA- Membro _____

RODRIGO VITURINO DA SILVA – Secretário _____